LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2023

"Dá nome de logradouro público na forma que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Calêndulas, aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como Rua Amilton Vendramin (CM-187).

Art. 2º Fica denominada Rua Amilton Vendramin, aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-192, a qual se inicia na Rua Úrsula Ercole Cumim e termina na CM-187, com extensão de 1.062,00 metros, na localidade Campo Novo.

Art. 3º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Legislativo Municipal

Vereadora Cristina Balestra

Vereador Josnei Rosa

Download do documento